

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

ITEM DE PAUTA	7.7
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Apreciação e manifestação sobre as contribuições da CPFi-CAU/MG referente ao Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 193.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0149.7.7/2024**

Aprecia e decide sobre as contribuições da CPFi-CAU/MG referente ao Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 193.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de abril de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda;

Considerando o inciso I do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre atos destinados a regulamentar e executar a aplicação da Lei nº 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, das resoluções do CAU/BR, das deliberações plenárias e dos demais atos normativos baixados pelos CAU/BR e CAU/MG, bem como resolver os casos omissos;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/BR Nº 006/2024, de 8 de março de 2024, que aprova o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR Nº 193, de 24 de setembro de 2020, em relação ao desconto concedido pela licença parentalidade e o Ofício Circular Nº 25/2024 -CAU/BR – PRES, de 18 de março de 2024, que solicita contribuições dos CAU/UF sobre a referida matéria;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG Nº 205.10/2024, de 25 de março de 2024, na qual se deliberou:

Encaminhar ao CAU/BR as sugestões de alteração discriminadas abaixo em relação ao anteprojeto de alteração da Resolução CAU/BR nº 193/2020, aprovado pela CPFi-CAU/BR, nos termos da Deliberação DCPFi-CAU/BR nº 006/2024, especificamente no item f do § 1º do art. 6, quais sejam:

a) No item f do § 1º do art. 6, sugere-se a alteração da redação, conforme redação abaixo:

*f) 90% (noventa por cento) para arquitetos e urbanistas ou arquitetas e urbanista nos casos de parto a termo, antecipado e/ou com bebê natimorto, adoção de menor de idade ou guarda judicial para fins de adoção.*

*§2º O desconto previsto na alínea “f” deverá ser solicitado no prazo de 1 ano do registro e será concedido à mãe e/ou ao pai mediante solicitação e apresentação da documentação pertinente.*

b) Justificar a sugestão de redação do item acima:

**DPOMG Nº 0149.7.7/2024**

A CPFi-CAU/MG entende que: (i) utilizar como referência usufruir de licença maternidade ou paternidade restringe desempregados e autônomos; (ii) é importante explicitar que o direito poderá ser concedido para ambos (pais e/ou mães); (iii) deve ser considerado 1 ano da data de registro da maternidade/paternidade, ao invés do início da licença, para que não motive a inadimplência daqueles que solicitarão até maio e para que o direito seja exercido no mesmo período do afastamento das atividades.

c) Sugerir ao CAU/BR que estude a possibilidade de conceder 100% de desconto, uma vez que o impacto financeiro e o número de solicitações de descontos pelo motivo de parentalidade não são significativos.

Por fim, considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 209.3.7/2024, de 16 de abril de 2024, que aprovou as contribuições na CPFi-CAU/MG:

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** as contribuições do CAU/MG nos termos da DCPFi-CAU/MG Nº 205.10/2024.
2. **Encaminhar** à SECGE-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

**Proposta aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Dennison Caldeira Rocha, Diego Fernando Dias, Eduardo Fajardo Soares, Elisabete Cunha de Andrade Paranhos, Felipe Colmanetti Moura, Heloísio Andrade de Souza, Ilara Rebeca Duran de Melo, Jacques Alyson Lazzarotto, Lucas Lima Leonel Fonseca, Marcondes Nunes de Freitas, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Patrícia Caminha Torres, Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa, Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Peter Peixoto Cristaldo, Sidclei Barbosa e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências** dos conselheiros Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues, Anne Caroline Veloso de Almeida, Cláudio Mafra Mosqueira e José Lopes Esteves.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG

**149 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**  
**Folha de Votação**

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	PRESIDENTE				
1	Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues	TITULAR				X
2	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X			
3	Anne Caroline Veloso de Almeida	TITULAR				X
4	Cláudio Mafra Mosqueira	TITULAR				X
5	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X			
6	Diego Fernando Dias	TITULAR	X			
7	Eduardo Fajardo Soares	TITULAR	X			
8	Elisabete Cunha de Andrade Paranhos	TITULAR	X			
9	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			
10	Heloísio Andrade de Souza	SUPLENTE	X			
11	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	X			
12	Jacques Alyson Lazzarotto	TITULAR	X			
13	Jose Lopes Esteves	TITULAR				X
14	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	X			
15	Marcondes Nunes de Freitas	TITULAR	X			
16	Maria Carolina Nassif de Paula	SUPLENTE	X			
17	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	X			
18	Matheus Lopes Medeiros	SUPLENTE	X			
19	Patrícia Caminha Torres	TITULAR	X			
20	Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa	TITULAR	X			
21	Paulo Roberto Meireles do Nascimento	TITULAR	X			
22	Peter Peixoto Cristaldo	TITULAR	X			
23	Sidclei Barbosa	TITULAR	X			

24	Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	TITULAR	X			
----	---	---------	---	--	--	--

**Histórico da votação:****Reunião:** 149ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 23/04/2024**Matéria em votação:** 7.7. *Apreciação e manifestação sobre as contribuições da CPFi-CAU/MG referente ao Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 193.***Resultado da votação:** Sim (20) Não (00) Abstenção (00) Ausências (04) Total (24)**Ocorrências:** .....**Secretário da Sessão:** Frederico Carlos Huebra Barbosa**Presidente da Sessão:** Cecília Fraga de Moraes Galvani

Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 24/04/2024, às 18:26, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **BD9F8F66** e informando o identificador **0215153**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000502/2024-22

0215153v2